



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO EM ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0443-2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT)**”, conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório **Tomada de Preços nº. 008/2022.**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **07.646.636/0001-54**, estabelecida na Rua H-2, nº. 230, Setor H, no Município de Alta Floresta/MT, Cep nº. 78.580-000, e-mail: construtora.ramosmt@gmail.com, expediente@lexcontabilidadeaf.com.br, telefone: (66)3521-5609/2849/98427-8421/99616-1329, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Antônio Ramos da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 0954102-0 SSP/MT e CPF nº. 225.316.029-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA e TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 23/07/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de R\$ 2.030.647,98 (dois milhões trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Do Presente / Terceiro Termo de Aditivo – Supressão de Valor

Na data de 27/06/2024 foi solicitado pelo Departamento de Projetos e Engenharia, através do Mem. Nº 163/ENG/2024, para que seja realizado aditivo de **supressão de valor** nos itens de nº. 05 e 08 do Contrato Administrativo nº 107/2022 vigente, justificando-se pela vantajosidade para a Administração Pública, visto que houve alteração no projeto, no qual resultou nos respectivos valores de R\$ 307.340,53 (trezentos e sete mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 245.927,96 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) como demonstra justificativa técnica apresentada pelo departamento de Engenharia, sendo necessário a presente celebração do **3º Termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



nº 107/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira – Seção 1.2: Adita-se a Cláusula Primeira, sub item 1.1 do Contrato Administrativo nº 107/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR NO CONTRATO	SUPRESSÃO DE VALOR	VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO
5	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BTCC 3,00X3,00 – no Rio Corgão, Estrada Ponte Velha;	UND	1	R\$ 307.340,53	R\$ 307.340,53	R\$ 1.477.379,49
8	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BDCC 3,00X3,00 – no Rio da Folha, Estrada Floresta Azul;	UND	1	R\$ 245.927,96	R\$ 245.927,96	
VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO					R\$ 553.268,49	

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Suprime-se o valor de **R\$ 553.268,49 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, referente a supressão do valor dos itens de nº. 05 e 08, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 2.030.647,98 (dois milhões e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, para **R\$ 1.477.379,49 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 107/2022**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**ANTÔNIO RAMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
SR. ANTÔNIO RAMOS DA SILVA
CONTRATADA**